



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO—40\$00

Assinaturas	Assinatura	
	Anual	Semestral
<i>Diário da República:</i>		
Completa	9 000\$00	5 000\$00
1.ª, 2.ª ou 3.ª séries	3 600\$00	2 000\$00
Duas séries diferentes	6 000\$00	3 300\$00
Apêndices	3 000\$00	—
<i>Diário da Assembleia da República</i>	2 800\$00	—
<i>Compilação dos Sumários do Diário da República</i>	1 500\$00	—

NOTA. — A estes preços acrescem os portes de correio.

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas de «Diário da República» e de «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5—1092 Lisboa Codex.

SUMÁRIO

Presidência da República:

Decreto do Presidente da República n.º 50/84:

Reduz, por indulto, a pena residual que se encontra fixada para Alexandre Pinto de Barros.

Decreto do Presidente da República n.º 51/84:

Reduz, por indulto, a pena de prisão maior aplicada a Avelino da Silva Ribeiro.

Declaração:

De ter sido rectificado o sumário do Decreto do Presidente da República n.º 44/84, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 10 de Fevereiro de 1984.

Assembleia da República:

Resolução da Assembleia da República n.º 6/84:

Convenção n.º 5 da Comissão Internacional do Estado Civil (CIEC), Destinada a Alargar a Competência das Autoridades Qualificadas para Aceitar o Reconhecimento de Filhos Naturais.

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e do Plano e da Educação:

Portaria n.º 127/84:

Cria no Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, o quadro de professores catedráticos e associados supranumerários.

Ministério das Finanças e do Plano:

Portaria n.º 128/84:

Fixa em 2 % a taxa para cálculo da quota de fiscalização a pagar em 1984 pelas entidades mediadoras na compra e venda de bens imóveis.

Ministério da Cultura:

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério para o ano de 1983, no montante de 33 654 contos.

Ministério do Mar:

Decreto Regulamentar n.º 21/84:

Aprova o Regulamento de Segurança das Instalações Eléctricas das Embarcações de Tensão até 50 V.

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA

Decreto do Presidente da República n.º 50/84 de 28 de Fevereiro

O Presidente da República, ouvido o Governo, decreta, nos termos da alínea e) do artigo 137.º da Constituição, o seguinte:

A pena residual que, após o benefício dos perdões legais e da amnistia, se encontra fixada para Alexandre Pinto de Barros no processo n.º 1499/79, da 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, é reduzida, por indulto, em 1 ano de prisão.

Assinado em 22 de Dezembro de 1983.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

Referendado em 9 de Fevereiro de 1984.

O Primeiro-Ministro, Mário Soares.

Decreto do Presidente da República n.º 51/84 de 28 de Fevereiro

O Presidente da República, ouvido o Governo, decreta, nos termos da alínea e) do artigo 137.º da Constituição, o seguinte:

A pena de 20 anos de prisão maior aplicada a Avelino da Silva Ribeiro no processo n.º 3478/77, da 3.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial de Matosinhos, é reduzida, por indulto, para a pena de 15 anos e 6 meses de prisão, exclusivamente pelo facto de o artigo 83.º do Código Penal em vigor obstar a que, neste caso, fosse declarada a delinquência por tendência.

Assinado em 22 de Dezembro de 1983.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

Referendado em 9 de Fevereiro de 1984.

O Primeiro-Ministro, Mário Soares.